



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 13 DE MAIO 2022.
Protocolo nº 375/2022

EMENDA SUPRESSIVA

Nos termos do art. 147, § 1º do Regimento Interno, apresenta-se emenda a fim de suprimir a menção a **Lei nº 1020/2005 de 13 de outubro de 2005**, do artigo 18, do Projeto de Lei nº 23/2022, de autoria do Poder Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 405, de 14 de setembro de 1990”.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Supressiva é apresentada em atenção à orientação da Procuradoria da Câmara Municipal.

Segundo informação do jurídico desta Casa, a Lei Municipal nº 1020, de 13 de outubro de 2005 (mencionada no art. 18 do Projeto), **já foi expressamente revogada pela Lei nº 1488, de 12 de dezembro de 2013**, conforme se constata dos documentos em anexo.

Por fim, em atenção ao disposto no art. 119, § 4º do Regimento Interno, requeremos a juntada ao PLO de cópia da Lei nº 405, de 14 de setembro de 1990.

Comissão de Justiça e Redação, Capanema/PR, em 02 de junho de 2022.

Vereadores:


CLADIR S. KLEIN


SERGIO ULLRICH


VALDOMIRO BRIZOLA

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 404/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 08:35
Legislativo